



**“Questão Social, Pandemia e Serviço Social:
em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

Eixo temático: Política Social e Serviço Social
**Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no
capitalismo**

A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA NO CHILE

DENISE MARIA FANK DE ALMEIDA ¹
KATHIUSCIA APARECIDA FREITAS PEREIRA COELHO ¹
AMANDA MARIA BERNARDES ¹
JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA ¹
PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA ¹

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual De Londrina

Resumo

Como parte de estudos e pesquisas de iniciação científica e do projeto de pesquisa “O contexto de crise e contrarreformas e a proteção social não contributiva no Brasil e no Chile”, o presente artigo busca analisar a proteção social não contributiva no Chile. Para tanto, realizou pesquisa de natureza qualitativa por meio de revisão bibliográfica em periódicos, livros, teses, dissertações e documentos, na qual constatou-se que após o período de ditadura chilena o papel do Estado em relação à proteção social não contributiva é residual e pautado no atendimento a pobreza, de caráter reducionista e voltado primordialmente para situações extremas.

Palavras-chave: Políticas sociais; Proteção Social não contributiva; Chile.

Abstract

As part of scientific initiation studies and research and the research project “The context of crisis and counter-reforms and non-contributory social protection in Brazil and Chile”, this article sought to analyze non-contributory social protection in Chile. Therefore, a qualitative research was carried out through a bibliographic review in periodicals, books, theses, dissertations and documents, in which it was found that after the period of Chilean dictatorship the role of the State in relation to non-contributory social protection is residual and based on the care of poverty, of a reductionist character and aimed primarily at extreme situations.

Keywords: Social politics; Non-contributory Social Protection; Chile.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo analisar a proteção social não contributiva no Chile. O presente trabalho irá apresentar resultados parciais a partir de estudos e pesquisas realizadas no projeto de pesquisa **“O contexto de crise e contrarreformas e a proteção social não contributiva no Brasil e no Chile”, além de estudos de Iniciação Científica.**

Serão apresentados resultados de três projetos de Iniciação Científica². Inicialmente, a proteção social não contributiva no Chile, de forma breve, em que trazemos as ações implementadas pelo Estado chileno, ao longo de sua história, para organizar e implementar os sistemas de proteção social não contributiva. Na sequência, apresentamos os marcos legais da proteção social não contributiva no Chile.

O artigo resulta de uma pesquisa de natureza qualitativa. Os procedimentos metodológicos utilizados para sua elaboração, são revisão bibliográfica em periódicos, livros, teses, dissertações, documentos e outros meios cujos autores, nas suas diferentes obras, discutem de forma crítica as temáticas em estudo. Realizamos também pesquisa documental tendo como fontes as constituições e legislações dos países em relação à proteção social não contributiva, bem como buscamos informações nas páginas oficiais do Ministério do governo chileno, além de documentos, legislações do Chile.

A justificativa e importância deste estudo se dá, por termos identificado em estudos anteriores³ a existência em alguns países sul-americanos, da oferta de serviços continuados, que trazem avanços significativos na proteção social não contributiva, por sua característica diferenciada, por imprimirem um caráter de continuidade em sua oferta a população. Nesses estudos, foi identificado que o país de referência para implantação da proteção social não contributiva nos demais países é o Chile. Desta forma o projeto de

2 Os títulos dos projetos de IC foram: A proteção social não contributiva do Chile; os serviços continuados de Proteção Social não contributiva no Chile, compreendendo os equivalentes aos serviços de proteção social básica e serviços descentralizados que atendam a população, nos territórios/bairros; os marcos legais da proteção social não contributiva Chile. Estes foram executados no ano de 2021.

3 Na elaboração da tese: Proteção social não contributiva no Brasil e no Uruguai – estratégias de resistência aos ditames dos organismos multilaterais. 2018. p. 299. Tese de Doutorado em Serviço Social (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

pesquisa objetiva estudar a proteção social no Chile para posteriormente, analisar de forma comparativa os fatores determinantes da contrarreforma dos estados chileno e brasileiro, indicando os seus impactos no desmonte das políticas, programas e serviços de proteção social. Os projetos de IC estão focados na realidade chilena, e na sequência apresentaremos resultados parciais desta pesquisa.

2. A PROTEÇÃO SOCIAL E A POLÍTICA SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA NO CHILE: CAMINHOS PERCORRIDOS

1. Políticas sociais como medidas de proteção social

As medidas pautadas e executadas pelos governos, em especial da América Latina, em relação ao “atendimento da pobreza”, se resumem, muitas vezes, na implantação de programas de transferência de renda, dentre outras, de caráter reducionista, voltadas primordialmente para situações extremas, com alto grau de seletividade e focalização, com destaque para a miséria e a pobreza absoluta, que não impactam de forma significativa os níveis de desigualdade social, ou seja, materializam-se em ações paliativas.

Essa realidade se aplica aos países do MERCOSUL. Raichelis (2013, p. 618) afirma que o Estado, a partir do aumento da pobreza, passa a defender alternativas que envolvem a família, as organizações sociais e a rede filantrópica de solidariedade social, abdicando de políticas universais ancoradas no direito de cidadania por ações focalizadas. A pobreza aumenta em escala mundial como resultado da acumulação capitalista, contudo é em regiões periféricas, como a América Latina, que se expressa de forma mais dramática.

Na atualidade, o debate em torno da gestão de políticas públicas sempre envolve inúmeros aspectos, tais como seu financiamento/orçamento, os recursos humanos disponíveis para oferta dos serviços, a forma de gestão adota, dentre outros, que podem dimensionar uma perspectiva tanto de ampliação como de restrição da responsabilidade

pública. Entretanto, se faz necessário, além da gestão, avaliar o alcance efetivo para atender as reais necessidades da população, os aspectos políticos que a envolvem.

Compreender determinada política social, reque compreender alguns aspectos, como: a sua estrutura (se política pública ou programa proteção social não contributiva); os marcos legais existentes (normativas e legislações); quais foram as ações implementadas pelos governos, ao longo de sua história, para organizar e implementar os sistemas de proteção social não contributiva; quais os serviços, programas e benefícios que compõem esses sistemas de proteção; a existência ou não de serviços descentralizados que atendam a população; como estão organizados; como são estruturadas as equipes de trabalhadores nos serviços ofertados às famílias nos bairros; a existência de serviços continuados, ou se são ofertados de forma descontinuada; seu financiamento/orçamento, dentre outras tantas questões.

A Política Social é em sua essência contraditória, ao mesmo tempo em que é uma estratégia do capital para manter a exploração, por outro lado não se pode negar sua fundamental importância para a sobrevivência da classe trabalhadora, principalmente daqueles segmentos que, pelas condições de vida e contingências, dependem totalmente das políticas sociais.

A partir do Estado de Bem-Estar Social, houve melhorias nas condições básicas na vida da classe trabalhadora. Entretanto, manter a mobilização política na atualidade para o enfrentamento das desigualdades sociais não tem sido processo simples diante da complexidade da questão social, da desmobilização dos movimentos sociais, da desarticulação da classe trabalhadora. Sabemos ainda que, no modo de produção capitalista, os direitos não serão atendidos numa perspectiva universal, entretanto, quanto maior for a oferta para a cobertura da demanda, e quanto melhor for a qualidade dos serviços, maior será o alcance da política pública e o número de pessoas atendidas nos direitos mínimos básicos.

Neste artigo tratamos da política social não contributiva ou assistência social, compreendida como aquela que não estabelece condições ou contrapartidas no seu processamento. Pereira (2006, p. 25) a define como aquelas distributivas (distribuidoras de benefícios e serviços, a partir de um fundo público constituído para esse fim) ou

redistributivas (redistribuidoras de bens e serviços mediante a retirada de recursos de quem os tem para dá-los a quem não os tem), tendo como referência o status de cidadania do beneficiário, não fórmulas contratuais estabelecidas formalmente.

Entendemos que a proteção social não contributiva é função do Estado, uma vez que concordamos com Gramsci (2001, 2011) e Poulantzas (1985) que o Estado não possui apenas natureza coercitiva e repressiva, mas também capacidade de constituição social. Dessa forma compreendemos que medidas socialmente protetivas são resultado de disputas travadas nesse espaço de conflitos e interesses antagônicos. Proteção social, mais especificamente a não contributiva, no capitalismo, não significa igualdade de condições, satisfação de todas as necessidades sociais, universalidade de direitos e de acesso, mas melhoria nas condições de vida de parte da população e acesso básico a serviços e benefícios.

Entendemos as políticas sociais como espaços de enfrentamento e disputas de projetos, ou seja, garantir as reivindicações das frações de classes menos favorecidas economicamente na agenda pública e na oferta de serviços exige articulação e luta. Entretanto, vivemos um período de muita dificuldade nesse sentido. A crise econômica que assola os países latino-americanos, e as medidas de contra reformas dos atuais governos, desmontam as políticas públicas.

Nos países latino-americanos, ocorre uma forte influência dos organismos multilaterais nas diretrizes que indicam como abordar a pobreza. Mais especificamente, desde a década de 1980 e 1990, com o ideário neoliberal preconizado pelo Consenso de Washington e difundido pelos organismos multilaterais, a indicação de implantação pelos países, de forma padronizada, de um conjunto de regras, diretrizes e condicionalidades abrangentes geralmente se materializa em políticas sociais e serviços.

Os governos locais, para obter o apoio econômico e político dos governos centrais e dos organismos internacionais, seguem essas indicações. As orientações do Banco Mundial, ainda hoje estabelecidas aos países, desencadeiam profundas modificações na realidade concreta dos países, resultando em reformas gerenciais dos Estados, ou contrarreforma de acordo com Behring (2003), provocando mudanças na esfera do trabalho, processos de redefinição dos sistemas de proteção social e da própria política social que emergiram nessa conjuntura, o que nos faz refletir sobre qual proteção social é possível

ofertar à população a partir da adoção dessas orientações.

A proteção social não contributiva é ofertada a partir de um modelo específico em cada país, sua formação socio histórica, política, econômica e cultural, formatam a sua forma de “funcionar”. Nesse sentido, entendemos necessário analisar a estrutura de gestão dos serviços, planos, programas, projetos e benefícios que a compõem, bem como identificar suas principais características, para de fato compreender como esta se materializa.

2. Características da proteção social não contributiva no Chile

Uma característica importante a ser ressaltada no Chile, de acordo com as autoras Meneses, Paz & Souza (2016), é que este país tem uma história formada por intensas mobilizações e pressão popular. Este é fator fundamental para pensar as políticas sociais, pois quanto maior a articulação da classe trabalhadora, mais ampla sua proteção social. Entre os anos 1958 e 1973, foram realizadas reformas estruturais, os governantes fornecem um caráter mais universal e menos fragmentado às políticas sociais.

Silva (2012) demonstra que, desde a década de 1920, o Chile é um país pioneiro na implantação das primeiras formas de proteção social

A Constituição de 1925 trouxe direitos e garantias fundamentais, como um sistema de saúde, mas apenas em 1939, com o então presidente Allende (1939-1941), os sistemas existentes de saúde foram unificados, ou seja, as disparidades existentes entre regiões foram amenizadas e o sistema de saúde foi universalizado, sendo provido gratuitamente desde então. (SILVA, 2012, p. 13)

De acordo com a autora, o presidente Allende, foi importante protagonista na implantação de direitos fundamentais previsto em Constituição Federal de 1925 do país,

unificando e universalizando o sistema de saúde em 1939.

Em 1952 os governos dos partidos liberais e democrata cristão retomaram o poder político e foram derrubados somente no ano de 1970 quando um novo governo popular assumiu o poder político e marcou definitivamente a história do Chile. Salvador Allende candidato da Unidade Popular – formada pelos Partidos Comunista venceu as eleições, derrotando os blocos formados pelos partidos liberal, conservador e democrata cristão, dando novos rumos à história política do país. (CARRARO, 2010)

Entretanto, a elite local começou a se manifestar em relação às medidas que beneficiavam majoritariamente as classes populares, na contramão dos seus interesses, nesse momento um acordo com o governo norte-americano se mostrou extremamente bem-vindo para a burguesia chilena, que se aliou às forças armadas para concretizar o golpe de Estado e entregar aos militares o poder político do país.

Segundo Meneses, Paz & Souza (2016), após a instauração da ditadura militar no Chile em 1973, este se tornou o laboratório de experiência neoliberal na América Latina, implementou uma intervenção estatal mais próximo possível do que preconizado pelos organismos Multilaterais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional, dentre outros), o que impactou de forma negativa nas políticas sociais chilenas que “passaram a ser operadas numa lógica de mercado, com um cunho restritivo e subordinada as metas de crescimento e estabilização da economia, focando suas ações na população em situação de extrema pobreza”.

Neste período o país foi governado pelo ditador Augusto Pinochet (1974-1990), que conduziu uma profunda reestruturação econômica a partir de 1975 o novo governo implementou novas medidas políticas e econômicas sem oposição e com livres poderes para solidificar uma política econômica.

O contexto geopolítico da Guerra Fria favoreceu a transformação do Chile em uma espécie de laboratório neoliberal por quase uma década, com influência até hoje na economia chilena, a exemplo da obsessão com equilíbrio fiscal e controle inflacionário.

De acordo com Aravena (2003) o Chile é visto como um modelo, como uma imagem de êxito no continente sul-americano, após o golpe do governo Pinochet (1973). A partir da

ditadura, neste país a política social serve de instrumento de dominação, dificultando o fortalecimento dos atores populares, deixando os setores populacionais mais pobres e sujeitos às flutuações da metodologia da seleção financeira e tecnicismos profissionais, ficando em segundo plano o desenvolvimento da cidadania.

A partir de medidas econômicas que o Chile adota neste período, como consequência, aumenta a pobreza, deixando muitas pessoas fora do alcance das políticas sociais, enxugadas (isso ocorre como resultado das medidas neoliberais implantadas). A realidade é que hoje um grupo importante da população com baixa renda, não necessitando anteriormente a utilização das políticas, estão cada vez mais buscando serviços ofertados pelas políticas públicas, tanto pela desvalorização de seu salário que tem diminuído seu poder de compra, como também pelo aumento do desemprego e trabalhos informais com renda insuficiente para a subsistência. Como resolver o colapso monetário potencial da população majoritária sem acesso as políticas universais?

Compreender o processo histórico da proteção social do Chile é fundamental para o entendimento do momento presente do país. A proteção social não contributiva neste país passou por diversas modificações antes, durante a ditadura e após a democratização do país.

De acordo com Aravena (2003), antes do golpe de 1973, haviam benefícios universais, como saúde, educação pública, proteção social e leis trabalhistas, em que os setores populares conquistaram em dezenas de anos de luta. Durante a ditadura militar, foram desmantelados de forma arbitrária os benefícios universais primeiramente, e dessa forma, é desencadeado ações para desmantelar a educação pública, saúde, proteção social e leis trabalhistas.

Nesse contexto, a “Constituição Política da República do Chile” teve o seu texto constitucional criado, sob um regime ditatorial, em seu texto, no que se refere à Seguridade Social temos no Artigo 18 que:

18°. El derecho a la seguridad social. Las leyes que regulen el ejercicio de este derecho serán de quórum calificado. La acción del Estado estará dirigida a garantizar el acceso de todos los habitantes al goce de prestaciones básicas uniformes, sea que se otorguen a través de instituciones públicas o privadas. La ley podrá establecer cotizaciones obligatorias. El Estado supervigilará el adecuado ejercicio del derecho a la seguridad social (CHILE, 1980).

No Artigo mencionado acima, o texto constitucional se limita a afirmar que há o direito à seguridade social em que o Estado deverá atuar para garantir o acesso, das prestações de serviços através de instituições públicas ou privadas, desta forma o Estado apenas garante o acesso, mas não especifica os detalhes da prestação de serviço em si (SILVA, 2016, p.118).

Palma (2002) coloca que desde a reformulação das políticas sociais pelo governo militar, estas foram orientadas de acordo para atendimento de situações pobreza extrema, perdendo seu caráter mais universal anteriormente efetivadas no Chile.

Quiroz (2002) afirma que foram tomadas medidas de remoção das funções e responsabilidades do Estado e transferência para outras instâncias, de forma especial para organizações filantrópicas e privadas. As medidas tomadas pelo Estado nesse período em relação às políticas sociais foram as mais regressivas já vivenciadas no país. Franco, (2002) coaduna com Quiroz, afirmando que o Estado repassa suas atribuições em relação às políticas sociais para o setor privado, reduzindo desta forma, o acesso à serviços para a população. A dualização das políticas com maior responsabilidade do setor privado que do estado é a nova marca registrada.

É importante frisar, que esse movimento a partir da década de 1980, não foi exclusivo no Chile, outros países percorreram a mesma trajetória em relação a proteção social. Portanto, podemos dizer que a partir da década de 1980, o papel do Estado passa ser residual e as medidas pautadas e executadas pelos governos sul-americanos em relação ao “atendimento da pobreza”, se resumem, muitas vezes, na implantação de programas de transferência de renda, dentre outras.

Muitas das ações realizadas pelo estado são de caráter reducionista, voltadas primordialmente para situações extremas, com alto grau de seletividade e focalização, com destaque para a miséria e a pobreza absoluta, que não impactam de forma significativa os níveis de desigualdade social, ou seja, materializam-se em ações paliativas (ARAVENA, 2003).

Segundo o mesmo autor, as características das políticas sociais do Chile até os anos 2000, tanto em seu conceito como na prática são focalizadas nos setores mais pobres da população. Seu princípio mais amplo é a subsidiariedade, que justifica a redução do Estado e a entrada do mercado onde o setor público deixa suas funções. Além disso as políticas sociais na esfera estatal tornam-se necessariamente assistencialistas, em que Palma (2002) coloca que torna os beneficiários com uma atitude subsidiária, ou servil.

As políticas sociais chilenas após a ditadura militar com forte influência do neoliberalismo são configuradas por programas focalizados, subsidiários e assistencialistas, sem políticas universais, públicas e não contributivas, onde é predominante programas direcionados apenas aos mais pobres.

De forma especial a Assistência Social no Chile, mesmo sendo garantida como direito social, e se manter no sistema de proteção social, Meneses, Paz & Souza (2016), indicam diminuição do seu orçamento ao longo dos anos, seguindo no caminho da focalização, sendo reduzidos os gastos públicos de 25% do PIB em 1970 para 15% em 1980, em um período de altos índices de desemprego, privatizações e aumento da pobreza.

Para atender a extrema pobreza, o governo instituiu programas de transferência de renda, entre eles o Subsídio Unitário Familiar, direcionado a mães com crianças em idade escolar, grávidas e cuidadoras de idosos pertencentes a famílias pobres.

No quadro abaixo relacionamos alguns dos principais programas de transferência de renda e/ou serviços socioassistenciais criados a partir da década de 1980 até a atualidade, bem como as suas legislações.

Quadro 1 Legislações: programas e serviços

Ano	Legislações - programas e serviços
1980	Texto constitucional nos Artigos 19 e 23 - assegura entre os direitos a segurança social, a saúde, a educação, o trabalho e a moradia.
1981	Lei n 18.020 de 17 de agosto de 1981 - Subsídio Familiar para as pessoas com baixos recursos que não podiam acessar o abono familiar.
1990	Criação do FOSIS – Fundo de Solidariedade e Investimento Social , que financiava atividades e projetos de desenvolvimento social voltado para comunidades e territórios que possuíam alto índice de pobreza e desigualdade.
2000	Rede Proteção Social “Protege” - Assistência Social cria nove programas sociais que articulam com as demais políticas públicas para assegurar os mínimos sociais para pessoas em diferentes etapas do ciclo de vida.
2004	Lei 19.949 , de 05 de junho de 2004 – Cria o Programa Chile Solidário , tornou-se política de Estado. É voltado para as famílias e seus membros em situação de extrema pobreza, cujo objetivo é promover sua incorporação nas redes sociais e seu acesso a melhores condições de vida. O programa considera ações e benefícios que consistem no apoio psicossocial, acesso a subsídios e pensão básica de solidária para idosos ou invalidez.
2009	Lei nº 20.379, de 12 de setembro de 2009 - Cria o Sistema Intersectorial de Proteção Social e Institucionaliza o Subsistema de Proteção Integral à Infância " Chile Crece Contigo ".

2012	Lei n 20.595 , de 17 de maio de 2012. Cria o Subsistema de Proteção e Promoção Social denominado “ Seguranças e Oportunidades ”.

Fonte: sistematização dos autores.

É possível verificar que mesmo a criação do FOSIS – Fundo de Solidariedade e Investimento Social, que financiava atividades e projetos de desenvolvimento social voltado para comunidades e territórios que possuíam alto índice de pobreza e desigualdade, ter sido criado no ano de 1990, a partir dos anos 2000 há um incremento de ações, o estado organiza no país um conjunto de programas sociais, visando proteger as famílias, assegurar mínimos sociais para indivíduos em diferentes etapas do ciclo de vida.

Como exemplo, a Rede Proteção Social “Protege” composto por nove programas sociais interligados, que se articulam com as demais políticas públicas para assegurar os mínimos sociais para pessoas em diferentes etapas do ciclo de vida. São eles: Chile Cresce Contigo, Bolsas de Estudo, Subsídio para Contratação de Jovens, Subsídios de Habitação, Pensão Básica Solidária e Chile Solidário. Além de três programas de acesso universal: Seguro Desemprego, Bônus por Filho e o Plano de Acesso Único de Garantias Explícitas (ROBLES, 2011). Dessa forma, a assistência social chilena é formada por uma rede de programas sociais e por uma articulação com as demais políticas.

O Programa Chile Solidário aprovado com a Lei nº 19.949 em maio de 2004 e, com coordenação nacional do Ministério do Desenvolvimento Social, tornou-se política de Estado constitui-se como o principal programa da assistência social. Promove transferências monetárias não contributivas através da oferta de serviços exclusivos, além de subsídios que dão acesso à coparticipação para as outras políticas sociais, como saúde, educação e habitação, através de uma articulação entre a política de assistência social e as demais políticas sociais, pelas ações do “Protege” que engloba vários ministérios.

O programa Chile Solidário conta com um sistema de informação para definição de critérios para seleção de beneficiários, que podem permanecer por 5 anos. Segundo Meneses, Paz & Souza (2016, p. 93), o programa tem quatro princípios básicos:

apoio psicossocial às famílias beneficiárias, direcionadas pelo programa Ponte, que é feito por profissionais no período de dois anos, para reorganizar o sistema familiar e encaminhar a família para outras redes que oferecem atendimento especializado; proteção imediata à família; garantia de subsídios em dinheiro, pago a cada seis meses durante dois anos de acompanhamento da família; e acesso preferencial aos programas de promoção social, emprego e previdenciários.

Os beneficiários do programa têm acesso a uma série de benefícios que consistem em subvenções. O Chile Solidário promove uma série de acordos com organismos públicos. Esse programa tem cobertura nacional, contudo é executado pelos municípios através das Unidades de Intervenção Familiar (Meneses, Paz & Souza, 2016).

Diante do exposto, por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental realizadas, podemos verificar que a proteção social no Chile se mantém com programas de transferência de renda e ainda com poucos benefícios e serviços.

2. . CONCLUSÃO

Assim como em outros países sul-americanos, as políticas sociais chilenas, após a ditadura militar se configuraram com forte influência do neoliberalismo, sendo materializadas por programas focalizados, subsidiários e assistencialistas, sem políticas universais, públicas e não contributivas, na qual predomina programas direcionados apenas aos mais pobres.

O papel do Estado em relação a proteção social não contributiva é residual e as medidas pautadas e executadas pelos governos sul-americanos em relação ao “atendimento da pobreza”, se resumem, muitas vezes, a implantação de programas de transferência de renda. Essas são de caráter reducionista, voltadas primordialmente para situações extremas.

É importante ressaltar que as reformas realizadas nas políticas sociais durante os governos democráticos (sucessores da ditadura militar) não objetivaram reestruturar as políticas existentes antes da ditadura, mas sim amenizar os nefastos resultados da contrarreforma executadas no período ditatorial.

Nos anos 2000 foram implantadas “novas políticas sociais” para o enfrentamento aos problemas sociais gerados durante o período de ditadura, entretanto com alto grau de seletividade e focalização, que não impactam de forma significativa os níveis de desigualdade social e se materializam em ações paliativas.

O Chile se mantém como um dos países mais desiguais da América Latina, o que desenfreou a partir de 2011 uma série de protestos decorrentes da insatisfação e da péssima qualidade de vida e acesso às políticas sociais no país. Estas resultaram em aprovação, por via de plebiscito popular, na apresentação da proposta da elaboração de uma nova constituição. A iniciativa é fruto das reivindicações dos protestos que tomaram as ruas do país em 2019.

Na atualidade uma nova etapa de lutas e reivindicações se impõe aos cidadãos chilenos: torná-lo mais amplo em proteção social, a partir a implementação da nova constituição o que propõe uma série de mudanças na vida do povo chileno.

4. REFERÊNCIAS

ARAVENA, Javier León. Ciudadanía y actoria social: lãs políticas sociales focalizadas, Chile, a 30 años Del golpe de Estado. In Revista de Políticas Públicas, v7. N2, 2003 ISSN 2178-2865 <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3747/1802>.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contra-reforma: desestruturação do estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

CARRARO, Dilceane. A Política de Assistência Social no Brasil e no Chile: o binômio da focalização x universalização. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2010.

CHILE. Constituição Política da República do Chile (1980). Santiago, 1980. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/constitucion.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2022.

_____. Ministerio do Desarrollo Social. Informe de Desarrollo Social 2014. Santiago, [2014]. Disponível em: <<http://www.desarrollosocialyfamilia.gob.cl/>>. Acesso em: 31 jan. 2022.

_____. Ley nº 20.595, de 2012. Se creael Subsistema de Protección y Promoción Social Seguridades y Oportunidades. Santiago, 2022. Disponível em: <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1040157>> Acesso em: 31 jan. 2022.

_____. Ley nº 20.379, de 2009. Sistema Intersectorial de Protección Social. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_chile_0604.pdf> Acesso em: 31 jan. 2022.

_____. Ley nº 19.949, de 2004. Chile Solidário. Santiago de Chile, 2004. Disponível em: <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=226081>> Acesso em: 31 jan. 2022.

_____. Ley n 18.020 de 17 de agosto de 1981 - Asignación Familiar para personas de escasos recursos que no pudieron acceder a asignación familiar. Disponível em <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=29448>> Acesso em : 20 jan.2022.

FRANCO, Rolando. Los Paradigmas de la Política Social en América Latina. In: ARAVENA, Javier Leon (comp.). Políticas Sociales para un Nuevo Siglo: ¿la nueva cuestión social? Talcahuano-Chile: Ediciones Universidad del Bio-Bio, 2002.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. v. 3.

_____. Cadernos do Cárcere. 2. ed. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v. 2.

MENESES, Jaldes R. PAZ, Fernanda A. R. & SOUZA, Raquel de B. O Sistema de proteção social chileno: da ditadura militar aos dias atuais. In: Revista Dialektiké, v. 1, 2016. P. 79-97.

PALMA, Diego. Las Políticas Sociales en la Coyuntura De Chile Hoy. In: ARAVENA, Javier Leon (comp.). **Políticas Sociales para un Nuevo Siglo**: ¿la nueva cuestión social? Talcahuano-Chile: Ediciones Universidad del Bio-Bio, 2002.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

POULANTZAS, Nicos. O Estado, o poder, o socialismo. Tradução de Rita Lima. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

QUIROZ, Teresa. Las Políticas Sociales de la Democracia. In: ARAVENA, Javier Leon (comp.). Políticas Sociales para un Nuevo Siglo: ¿la nueva cuestión social? Talcahuano-Chile: Ediciones Universidad del Bio-Bio, 2002.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 606-635, out./dez. 2013.

ROBLES, Claudia. El sistema de protección social de Chile: Una mirada desde la igualdad. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe, 2011. Disponível em: [/https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/3907/S1100694.pdf?sequence=1](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/3907/S1100694.pdf?sequence=1). Acesso em 25 de ago de 2022.

SILVA, Cinthia Granja. **Análise comparativa das características dos sistemas de saúde nas Américas**. 2012. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Curso de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SILVA, Diego Elison do Nascimento. **A proteção social no Cone Sul: um estudo comparado sobre a conformidade dos sistemas de seguridade social da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai e a convenção nº 102 da Organização Internacional do Trabalho**. 2016. 219f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Natal, 2016